PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

21

PROJETO DE LEI Nº. 06/77

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social para a construção do Prédio destinado ao Centro de Saúde na Séde do Município de Cambará, Estado do Paraná e dá outras providências.

Encaminhe-se às Comissões Competentes.
Em 14-3-1977.

Presidente

Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social no objetivo de construção na Séde do Município de Cambará, Estado do Paraná, do Prédio destinado ao Centro de Saúde, no valor global de CR$. 450.000,00(Quatro centos e cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º.- Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir por doação, do Patrimônio do Município para o Patrimônio do Estado, com o fim especial e único de receber a edificação do Prédio do Centro de Saúde a ser convencionado, o terreno de propriedade desta Prefeitura, localizado na Avenida Brasil, medindo 14 metros de frente por 40 metros da frente aos fundos, perfazendo um total de 560 metros quadrados.

Parágrafo Único.- O terreno a ser doado à Secretaria de Estado da Saúde e Bem-Estar Social destinado a construção do Centro de Saúde em nossa cidade, tanto poderá ser o mencionado no artigo 2º da presente lei, como poderá ser um outro que melhores condições ofereça à referida construção.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de março de 1.977.

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às maõs de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, Projeto de Lei nº. 06/77, que tem por finalidade obter autorização desse Legislativo para firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde Pública e Bem-Estar Social, para a construção de um Centro de Saúde.

Senhor Presidente e Senhores Edís, é de extrema necessidade a existência em nossa cidade de um Centro de Saúde que tenha instalações e equipamentos adequados ao atendimento de nossos Munícipes.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante do acima exposto achamos de justiça a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de março de 1.977.

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

EST. DO PARANÁ